



Política de Gerenciamento de Riscos
Inter Construtora e Incorporadora S.A.

1. Objetivo

Observando as melhores práticas de Governança Corporativa do mercado e a regulamentação aplicável, este documento tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas e responsabilidades associadas ao gerenciamento de Riscos da Inter Construtora e Incorporadora S.A.

2. Dimensão

Diretores Executivos, membros do Conselho de Administração, membros de Comitês, Gerentes, Supervisores, todos os administradores e colaboradores da Inter Construtora e Incorporadora S.A.

3. Definições

Risco é o resultado da probabilidade de ocorrência de um determinado evento com a magnitude do impacto que este evento cause nas atividades e operação da Companhia.

A probabilidade de ocorrência de um determinado evento é uma variável elástica que é diretamente influenciada pela forma de atuação e gerenciamento da Companhia. Ao passo que a magnitude do impacto de um determinado evento é menos suscetível à atuação direta da Companhia.

3.1. Risco Operacional: Possibilidade de perdas resultantes dos seguintes eventos:

- Demandas trabalhistas.
- Eventuais falhas no processo construtivo.
- Eventuais falhas em sistemas de informática.
- Danos em ativos físicos próprios ou em uso pela Inter.
- Fraudes internas e externas.
- Falhas na segurança do local de trabalho.
- Falhas na proteção, segurança e execução dos empreendimentos.

3.2. Risco Inerente: Risco ao qual a Companhia está exposta no seu ramo de atuação independente do seu controle.

3.3. Risco Estratégico: Risco decorrente de mudanças adversas no ambiente de negócios da Companhia ou ineficiência na estratégia e na tomada de decisão.

3.4. Risco de Reputação: Risco decorrente de percepção negativa por algum motivo por parte dos clientes, acionistas, investidores, fornecedores e outros em relação a Companhia.

3.5. Risco de Mercado: Possibilidade de perdas associadas a variação da taxa de juros, variação cambial, outros indicadores e flutuação de valores mobiliários em posição da Companhia.

3.6. Risco de Crédito: Risco de uma contraparte não honrar com as suas obrigações financeiras ou contratos, podendo gerar perdas financeiras para a Inter.

3.7. Risco de Liquidez: É o risco da Companhia não saldar suas obrigações nos prazos contratados. Estas obrigações são fruto de operações presente em seu passivo financeiros nos prazos acordados, em razão do descasamento do seu fluxo de caixa, gerando perdas financeiras para a Companhia.

3.8. Risco Socioambiental: Possibilidade de perdas decorrente de passivos ambientais fruto das atividades da Companhia.

4. Responsabilidades

A Inter estruturou o gerenciamento de risco de forma a assegurar o cumprimento de diretrizes de risco pré-definidas.

4.1. Diretoria Executiva

Revisar a Política de Gerenciamento de Riscos e submeter à aprovação do Conselho de Administração.

Aprovar a metodologia a ser utilizada para condução do processo de gerenciamento dos riscos corporativos.

Acompanhar a gestão de risco numa periodicidade mensal com o objetivo de garantir a eficácia e o cumprimento das metas de risco definidas para a sua respectiva Diretoria. As metas de risco são definidas pelo comitê de risco. Estas métricas são baseadas na probabilidade (baixa, média ou alta) de ocorrência de um determinado evento definido no comitê de risco.

4.2. Gestores

Todos os gestores das áreas de negócio da Companhia devem assegurar a efetiva gestão de riscos dentro do escopo das suas atividades diretas.

Os gestores devem gerir os riscos e controles dos processos e das atividades terceirizadas relevantes sob sua coordenação, atuando de forma preventiva e defensiva, implementando ações para monitorar e mitigar os riscos.

Devem também auxiliar ao Diretor de suas respectivas áreas na melhoria contínua de suas métricas de risco. Devem ainda comunicar à Diretoria imediata sempre que identificar potenciais riscos não previstos no desenvolvimento de suas atividades de controle ou alterações em relação às normas e regulamentações vigentes.

4.3. Auditoria Externa

Reportar o descumprimento de dispositivos legais e regulamentares que tenham ou possam vir a ter reflexos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da Companhia.

4.4. Conselho de Administração

Aprovar e revisar periodicamente as diretrizes, estratégias e políticas referentes ao gerenciamento de riscos da Companhia.

Definir o nível de risco na condução dos negócios da Companhia.

Assegurar a aderência da Companhia às políticas e aos processos de gerenciamento de riscos.

Autorizar, quando necessário, exceções às políticas e regulamentos de risco.

Promover e disseminar a cultura de gerenciamento de riscos da Companhia.

Garantir que as atividades de gerenciamento de riscos sejam realizadas de forma independente, objetiva, efetiva e assegurar os recursos necessários para tal.

5. Diretrizes

Identificar, avaliar, responder, monitorar e reportar os principais riscos decorrentes das atividades da Companhia, adotando estrutura para tal.

Adotar metodologia reconhecida pela Companhia e pelo mercado, para atender as exigências de agentes externos e órgãos reguladores e fiscalizadores.

Identificar e atualizar a relação dos principais riscos corporativos aos quais a Companhia está exposta.

Disseminar a cultura de gestão de riscos e controles internos, através da capacitação dos colaboradores.

Acompanhar as modificações no ambiente regulatório, incluindo as regras estabelecidas pelas instituições financeiras.

Definir o tratamento a ser adotado para cada tipo de risco, observando o nível de risco definido para a Companhia.

6. Disposições Gerais

É competência do Conselho de Administração com o auxílio da Diretoria Executiva da Companhia alterar esta política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entre em vigor na data de sua aprovação.



Risk Management Policy Inter Construtora e Incorporadora S.A.

1. Objective

Observing the best practices of Corporate Governance in the market and the applicable regulations, this document aims to establish the basic guidelines and responsibilities associated with the risk management of Inter Construtora e Incorporadora S.A.

2. Dimension

Executive Directors, members of the Board of Directors, members of Committees, Managers, Supervisors, all directors and employees of Inter Construtora e Incorporadora S.A.

3. Definition

Risk is the result of the probability of occurrence of a certain event with the magnitude of the impact that this event causes on the activities and operations of the Company.

The probability of occurrence of a certain event is an elastic variable that is directly influenced by the Company's performance and risk management. While the magnitude of an event's impact is less susceptible to direct action by the Company.

3.1. Operational Risk: Possibility of losses resulting from the following events:

- Labor lawsuits.
- Eventual failures in the construction process.
- Eventual failures in computer systems.
- Damage to physical assets owned or used by Inter.
- Internal and external fraud.
- Safety in the workplace.
- Failures in the protection, security and execution of the enterprises.

3.2. Inherent Risk: Risk to which the Company is exposed in its industry, regardless of its control.

3.3. Strategic Risk: Risk arising from adverse changes in the business environment or activity due to poor strategy or execution.

3.4. Reputation Risk: Risk arising from negative perception by customers, shareholders, investors, suppliers and others in relation to the Company.

3.5. Market Risk: Possibility of losses associated with interest rate change, variation exchange rate, other indicators and volatile price fluctuation of securities of the Company.

3.6. Credit Risk: Risk that a counterparty does not honor its financial obligations or contracts which generate financial losses for Inter.

3.7. Liquidity Risk: It is possible for the Company not to pay its obligations associated with its financial liabilities within the agreed time limits, in mismatch of its cash flow, generating financial losses for the Company.

3.8. Socio-environmental risk: Possibility of losses due to environmental damages driven by the Company's activity.

4. Responsibilities

Inter has structured risk management to ensure compliance to pre-defined risk guidelines.

4.1. Executive Directors

Review the Risk Management Policy and submit to the approval of the Board of Directors.

Approve the methodology to be used to conduct the corporate risk management process.

To monitor risk management on a monthly basis in order to ensure the effectiveness and compliance with the risk targets defined for its respective division. Risk goals are defined by the risk committee. These metrics are based on the probability (low, medium or high) of occurrence of a certain event defined in the risk committee.

4.2. Managers

All managers of the Company's business areas must ensure the effective management of risks within the scope of their direct activities.

Managers must manage the risks and controls of relevant processes and outsourced activities under their coordination, acting in a preventive and defensive manner, implementing actions to monitor and mitigate risks.

They should also assist the Director of their respective areas in the continuous improvement of their risk metrics. They must also communicate to his Director immediately whenever they identify potential risks not foreseen in the development of their control activities or changes in relation to the current norms and regulations.

4.3. External audit

Report noncompliance with legal and regulatory provisions that have or may have a material impact on the Company's financial statements or operations.

4.4. Executive Board

Approve and periodically review the guidelines, strategies and policies regarding the Company's risk management.

Define the level of risk in the conduct of the Company's business.

Ensure the Company's adherence to risk management policies and processes.

Authorize, when necessary, exceptions to risk policies and regulations.

Promote and disseminate the Company's risk management culture.

Ensure that risk management activities are carried out in an independent, objective, effective manner and ensure the necessary resources.

5. Guidelines

Identify, evaluate, respond to, monitor and report the main risks arising from the Company's activities, adopting a structure to do so.

Adopt methodology recognized by the Company and the market, to meet the requirements of external agents and regulatory and supervisory bodies.

Identify and update the list of the main corporate risks to which the Company is exposed.

Disseminate the cultural risk management and internal controls, through the training of employees.

Monitor changes in the regulatory environment, including rules established by financial institutions.

Define the treatment to be adopted for each type of risk, observing the level of risk defined for the Company.

6. General provisions

It is the responsibility of the Board of Directors, with the assistance of the Company's Board of Executive Officers, to change this policy whenever necessary.

This Policy shall enter into force on the date of its approval.